

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2021

Processo Administrativo n.º: 002129/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES

Contratada: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Reequilíbrio de preço do valor unitário do item 00020 (amoxicilina - 500 mg) de R\$ 0,179 (cento e setenta e nove milésimos de real) para R\$ 0,20 (vinte centavos) da Ata de Registro de Preços n.º 075/2021, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

Valor: O valor do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) à Ata de Registro de Preços n.º 075/2021.

Vigência: Os efeitos do reajuste dos valores descritos no presente Termo de Apostilamento serão considerados vigentes a partir da data de sua assinatura, e acompanhará a vigência da Ata de Registro de Preços.

KAMILA SALES ROLDI CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 876187**Venda Nova do Imigrante****Editais****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico 000036/2022

Processo nº. 003443/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APROVAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO TOKEN USB.

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000036/2022, no valor de R\$ 21.030,00 (vinte e um mil trinta reais). Em favor da empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A no lote 1 no valor total de R\$ 21.030,00 (vinte e um mil trinta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 22 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 875751**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000036/2022**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000036/2022.

RESULTADO**SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES**

S/A no lote 1 no valor total de R\$ 21.030,00 (vinte e um mil trinta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de junho de 2022.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 875752**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PREÂMBULO**

ASSUNTO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação tomada de preços nº 00010/2022 a ser efetuada pelo Município de Venda Nova do Imigrante, para CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Considerando que o Município de Venda Nova do Imigrante promoverá licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 1981/2022, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição o candidato deverá solicitar presencialmente a sua inscrição junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situado à Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada - Venda Nova do Imigrante.

A relação dos profissionais inscritos será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. O sorteio e as etapas estão descritas no Anexo I deste Edital.

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**1 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1 Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõe o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Venda Nova do Imigrante, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos,

www.amunes.es.gov.br

03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetivar a inscrição visando integrar a submissão técnica, o profissional

- formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas

- deverá requerer junto à CPL, do dia 27/06/2022 até o dia 08/07/2022, no horário de

funcionamento do setor de protocolo (8h00 às 15h00), munido dos documentos exigidos no item 2.1.1 desde edital, devidamente autenticados em Cartório ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

2.1.1 Documentos exigidos para a inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante- ES (ANEXO II);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em uma dessas áreas, devidamente comprovada;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF.

2.2 Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos ainda que discriminados.

2.3 O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital será feito presencialmente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Presidente Venda Nova do Imigrante, durante o período mencionado no Anexo I, e direcionado para à CPL, no horário de funcionamento do setor de protocolo.

3 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública no dia 22 de julho de 2022 às 9h e 30min na sala da CPL, situada à Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Venda Nova do Imigrante - ES.

3.2 Após o término do prazo de inscrição a relação dos profissionais inativos será publicada Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, conforme determina a lei.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da

sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento de impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará se necessário a elaboração e a publicação de nova lista, sem nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita no intermédio de e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a submissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10. § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será, prioritariamente, composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º da lei 12.232/2010. Em não conseguindo alcançar esse percentual, a comissão de licitação vai proceder com o sorteio dos inscritos, observando os mínimos exigidos pela lei.

3.6 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

4.4 Constituem anexos deste instrumento:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Venda Nova do Imigrante - ES, 23 de junho de 2022.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Presidente da CPL

www.amunes.es.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura no site e na Imprensa Oficial	23/06/2022
Período de Inscrição	27/06/2022 até o dia 08/07/2022
Publicação com os nomes dos inscritos no site e na Imprensa Oficial	12/07/2022
Sessão Pública de Sorteio	22/07/2022
Divulgação dos nomes sorteados no site e na Imprensa Oficial	25/07/2022

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____ Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____ Profissão: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de propaganda, para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Venda Nova do Imigrante - ES, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

Venda Nova do Imigrante - ES, de de 2022.

Assinatura

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Venda Nova do Imigrante-ES, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Protocolo 876057

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA AMPLA DEFESA

Em face da decisão administrativa de aplicação de suspensão de contratar com o município de Venda Nova do Imigrante, pelo prazo de 02 anos, conforme processo nº 1355/2022.

Venho convocar a empresa TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI caso queira apresentar contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preconiza o Art. 87. § 2º da Lei 8666/93, contados apartir da data desta publicação.

Marilene Giori

Secretaria Municipal de Administração

Protocolo 876335

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 000053/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL, INTEGRADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CONTRIBUINTES RURAIS, INCLUSIVE NO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA ADMINISTRADA PELO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000053/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Sétima a contar do dia 18 de junho de 2022 até o dia 18 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00053/2020 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a partir do dia 18 de junho de 2022 nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 11163/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretarias Municipais conforme descrito abaixo:

004001.0412300012.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2022

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
 Prefeito Municipal

Protocolo 876280

www.amunes.es.gov.br